

PORTARIA Nº 01/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Instala a Comissão Permanente de Ética (CPE) define suas responsabilidades, nomeia seus membros e determina suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – 2ª Região, no uso das atribuições definidas pelo art. 51 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - A CPE é encarregada de:

- I - Cumprir as atribuições definidas pelo Código de Ética dos Profissionais de Relações Públicas.
- II – Julgar as infrações ao Código de Ética Profissional, nos termos das normas do CONFERP.
- III - Promover estudos, conferências, debates, seminários sobre o tema “Ética e Legislação de Relações Públicas” junto aos profissionais e acadêmicos da área.
- IV - Assessorar os Plenários dos Conselhos em assuntos ligados ao tema.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados como membros da CPE:

- Carla Testa – CONRERP/2ª – 4611 – Presidente;
- Célia Christina de Almeida Padreca Nicoletti - CONRERP/2ª – 2687 – Membro;
- Nayara Medeiros de Brito - CONRERP/2ª – 4661 – Membro.

Art. 4º – É vedada a remuneração dos membros da CPE, e seu trabalho constitui interesse público relevante.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nos dados de sua publicação e remessa aos membros do CONRERP – 2ª Região.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente - CONRERP/2ª – 4789